

**DECRETO Nº 20754/2024**

**Declara a empresa Pavi Sul Construtora Ltda, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de executar o objeto contratado.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Declara a empresa PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 35.173.318/0001-59, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8666/1993 e no item V da Cláusula Décima dos Contratos nºs 153/2023 e 154/2023.

**Art. 2º** O impedimento perdurará pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças